



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 216/71

Autoriza a abertura do Crédito Especial da quantia de Cr\$ 432,00 para ocorrer com compromissos da Administração anterior.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) para ocorrer com pagamento ao Sr. José Menezes Lima, referente a compromissos assumidos pela Administração anterior, relativos a fornecimentos de hospedagens diversas.

Art. 2º - Para financiar o Crédito Especial autorizado na presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará da verba nº 31.43.16 da vigente Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 3 de Setembro de 1971.

Raimundo de Sales e Silva

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei, sofreu todos os tramites legais sendo aprovada em terceira e última votação por unanimidade dos presentes. Em 28/9/71

Secretaria da Câmara de Vereadores, 28/9/71.

Maria Hilda Batista das Virgens

Diretora de Secretaria.